



Aprovado na Sessão Única da 1.ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno do CME, realizada em 05 de outubro de 2023.

PARECER CONSULTIVO CME N.º 02/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA – CME

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI e CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL – CEF

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação – SME

ASSUNTO: Responde ao Protocolo n.º 01-221970/2023, Ofício n.º 83/2023 SGE-SME – Apreciação e validação do Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

CONSELHEIROS:

CEI: Carmem de Navarro e Henriques, Gisele Pachulski, Sandra Mara Piotto, Flávia Fernanda Majcher Cardoso, Ligiane Marcelino, Cintia Caldonazo Wendler, Flavia Luiza Percegoni Zanoni, Leonora Maria Josefina Mongelós Rossato Pucci, Newton Andrade da Silva Júnior, Juliana de Fátima Mildemberg de Lara, Debora Macedo de Oliveira, Maria Cândida da Silva Monteiro, Ana Paula Iop, Noriyassu Kawahara Seto e Maria Amália Barros Tortato.

CEF: Elaine Doroteia Hellwig Braz, Jessane Cristina Pail Gonçalves, Juliana Vicente Mariano Lucchtenberg, Elisandra Cecília Schwanka de Oliveira, Ana Paula Corsini Franco, Michelle Taís Faria Feliciano, Maria Angela da Motta, Eliane Aparecida Malaquias Breda, Cassiano Roberto Nascimento Ogliari, Ana Paula Mehret, Gisele do Rocio Cordeiro, Daniele Sotta Ziliotto, Renata de Jesus Oliveira, Lilian Karina Hoffmann.

SECRETÁRIA GERAL: Dora Léa Loureiro

ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA: Claudia Binotto

I – HISTÓRICO

Em 18 de setembro de 2023 foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação – CME, via Sistema Único de Protocolo – SUP, o protocolo de número 01-221970/2023, contendo o Ofício n.º 83/2023 SGE-SME.

No dia 28 de setembro de 2023, o referido protocolo foi apresentado ao Conselho Pleno, sendo, então, encaminhado para análise e discussão na Câmara de Educação Infantil e na Câmara do Ensino Fundamental.

Na mesma data, o teor do ofício foi lido na 6.^a Reunião Ordinária da Câmara de Educação Infantil – CEI e na 7.^a Reunião Ordinária da Câmara do Ensino Fundamental – CEF. O documento relata de forma sucinta a construção do Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da Rede Municipal de Ensino (RME) de Curitiba.

Com relação ao Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da RME de Curitiba, o Ofício n.º 83/2023 destaca que:

A Rede Municipal de Ensino de Curitiba vem trilhando, historicamente, o caminho do compromisso com a oferta de uma educação integral de qualidade com vistas ao pleno desenvolvimento de seus estudantes. À vista disso, considerando a relevância de ações pedagógicas que tenham o intuito de fornecer subsídios concretos e atuais a seus profissionais, deu-se a escrita do Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da RME de Curitiba, construído a partir de estudos dos pressupostos teóricos, pesquisas e reflexões acerca das experiências proporcionadas pela jornada de tempo ampliado. Além disso, também compõem esse material, os registros que documentam as práticas escolares e as atividades educacionais com as vozes dos sujeitos que integram a história da Educação Integral em Curitiba e de pesquisadores dessa temática, bem como, as políticas atuais referentes ao contexto do tempo ampliado.

Pontua, ainda, que o Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado, é composto por onze volumes, apontando possibilidades e oportunidades educativas, considerando a diversidade, a inovação, a criatividade, valendo-se também da ampliação e reorganização dos tempos, espaços e saberes no âmbito do trabalho escolar que podem ir além dos muros da escola. Colaborando para a

ampliação territorial das experiências dos estudantes, destacando não apenas uma educação em tempo expandido, mas uma educação integradora que compartilhe experiências e saberes, oportunizando aos estudantes a construção de novos tempos e espaços, diante da concepção de Educação Integral, não como modalidade de ensino, mas como aquela que coloca o estudante no centro do processo educativo e busca o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões.

Por fim, o documento em tela solicita a este CME que aprecie o documento citado considerando os seguintes documentos: Concepção da Educação Integral em Tempo Ampliado, Caderno da Educação Infantil, Caderno das Práticas Artísticas, Caderno das Práticas de Matemática, Caderno das Práticas de Movimento, Caderno das Práticas de Ciência e Tecnologia, Caderno das Práticas de Educação Ambiental, Caderno das Práticas de Língua Estrangeira e Caderno das Práticas de Língua Portuguesa.

Diante do exposto ficou definido que a CEI e a CEF apreciarão o Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da Rede Municipal de Ensino de Curitiba. A equipe interna do CME enviou os materiais a serem apreciados aos Conselheiros de cada Câmara, por e-mail, para leitura e estudo.

Em 28 de setembro de 2023, houve uma reunião conjunta da Câmara de Educação Infantil e da Câmara do Ensino Fundamental para realizar a escrita do documento.

II – DA ANÁLISE

REFERENCIAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO AMPLIADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA

A Câmara de Educação Infantil e a Câmara do Ensino Fundamental, realizaram a leitura e análise do Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, e após estudos e discussões destaca que este encontra-se em consonância com:

- A Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988), no que concerne à Educação,

CAP. III – Da Educação, da Cultura e do Desporto. Seção I – Da Educação.
Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996), quando destaca no cenário brasileiro, no ano de 1996, a promulgação da Lei n.º 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que regulamenta os níveis e modalidades de ensino e define nos seus artigos 34 e 87: “a implementação progressiva do tempo ampliado de permanência na escola, tendo como pano de fundo o Plano Nacional de Educação”.

E no artigo 2.º da LDBEN n.º 9.394/96, quando determina a universalização da educação e a promoção do desenvolvimento humano em todas as suas dimensões. Assegurando as seguintes finalidades: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

- A Base Nacional Comum curricular (Brasil, 2017), quando indica que:

As decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências. Por meio da indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na BNCC (BRASIL, 2017, p. 13).

- O Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014), no que se refere a meta 6, que determinou a ampliação da oferta de tempo integral para, no mínimo, 50% das escolas públicas, atingindo, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica e definiu estratégias apontando para a ampliação de tempos, espaços e articulações intersetoriais na construção efetiva dessa agenda nacional.

- O Plano Municipal de Educação (Curitiba, 2015), que também estabeleceu a meta 6: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) estudantes da educação básica”.

- A Indicação do CME/CEDIN n.º 01/2016, quando recomenda:

- Organizar os currículos de forma integrada, ou seja, os componentes obrigatórios da base nacional curricular comum precisam ser articulados aos projetos, eixos ou práticas educativas, de forma a ampliarem o acesso aos conhecimentos e garantirem o direito à educação integral a todos(as) os(as) educandos(as).
- Considerar a (re)organização e modernização dos espaços escolares, para que atendam às necessidades ergonômicas, de higiene, descanso e convivência dos educandos, respeitando suas fases de desenvolvimento (CURITIBA, 2016, p. 9).

- O Currículo do Ensino Fundamental: Diálogos com a BNCC (Curitiba, 2020a), onde a RME consolidou que nas escolas que ofertam Educação Integral em Tempo Ampliado, os estudantes têm acesso a nove horas diárias de atividades pedagógicas. E neste tempo, oportunizando aos sujeitos da aprendizagem o desenvolvimento em todas as suas dimensões, por meio de práticas emancipadoras que valorizem a ludicidade, a oralidade, a cultura, a diversidade, os saberes científicos, as relações interpessoais, entre outras, ampliando os territórios da escola para além do seu muro, trazendo múltiplas oportunidades de experienciar o currículo escolar em uma cidade educadora.

- O Parecer Consultivo CME n.º 01/2022, quando realiza uma apreciação do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Curitiba:

b) O Currículo da Educação Infantil: Diálogos com a BNCC e o Currículo do Ensino Fundamental: Diálogos com a BNCC estão pautados na legislação vigente e em acordo com o proposto pela Base Nacional Comum Curricular, incluindo-se os temas transversais.

São documentos construídos especificamente para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba, porém, considerando os trabalhos de estudos, pesquisas e discussões realizados na trajetória de sua construção, podem ser utilizados como material de apoio e inspiração para as demais instituições de educação e ensino pertencentes ao SISMEN (CURITIBA, 2022, p. 9).

A história da Educação Integral no Brasil influenciou a trajetória da Rede Municipal de Ensino de Curitiba onde aconteceram importantes transformações nos diferentes contextos educacionais e na perspectiva de uma formação integral que valoriza o protagonismo de seus sujeitos na educação em tempo ampliado.

A apresentação da concepção do trabalho na Educação Integral em Tempo Ampliado da RME, segundo o Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado, traz orientações e sugestões de organização do tempo e dos diferentes espaços, que priorizam o desenvolvimento cognitivo e biopsicossocial, em

consonância com os documentos vigentes. Considerando não apenas a ampliação da jornada escolar, mas as possibilidades de aprendizagem e amplitude da formação humana.

As Práticas Educativas da Educação Integral em Tempo Ampliado na RME

De acordo com o Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da Rede Municipal de Ensino de Curitiba (Curitiba, 2020c), a Educação Integral em Tempo Ampliado assume o compromisso com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes a partir do currículo vigente na RME, possibilitando a ampliação curricular de forma planejada e materializada pelo conjunto de ações pedagógicas propostas pelas escolas e norteadas pelas concepções adotadas na Rede.

Assim, são consideradas as particularidades de cada unidade escolar, o contexto em que se encontram e as características dos estudantes. Na Educação Integral em Tempo Ampliado, essas ações são organizadas por meio de Práticas Educativas específicas.

Segundo o documento, na Educação em Tempo Ampliado da RME de Curitiba, as Práticas Educativas constituem-se por: Práticas de Matemática, Práticas de Língua Portuguesa, Práticas Artísticas, Práticas de Movimento, Práticas de Ciência e Tecnologia, Práticas de Educação Ambiental, Práticas de Língua Estrangeira. O planejamento dessas Práticas Educativas está em consonância com o Currículo do Ensino Fundamental: Diálogos com a BNCC da RME e voltados para a investigação e reflexão das ações pedagógicas, envolvendo o protagonismo tanto de estudantes como de professores.

Conforme o Currículo do Ensino Fundamental: Diálogos com a BNCC (Curitiba, 2020a),

A metodologia para o trabalho pedagógico nas Práticas Educativas ocorre por meio de Oficinas Pedagógicas que permitem o diálogo com diferentes Componentes Curriculares, possibilitando a ampliação de saberes, de forma articulada, diferenciada e intencional (CURITIBA, 2020a, p.35).

Por meio da proposta de diálogo permanente entre as concepções que orientam a Educação em Tempo Ampliado e o currículo, objetiva-se a qualificação

do tempo e do espaço dos estudantes, procurando ir além dos muros da escola, proporcionando uma visão de mundo dentro de uma perspectiva emancipadora que se reflete no aprendizado e na permanência das nove horas na escola.

O Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da Rede Municipal de Ensino de Curitiba (Curitiba, 2020c), discorre que:

A perspectiva de um currículo em ação se estrutura por meio da articulação da prática do professor, que fará a “ação” acontecer. Entende-se essa ação como um currículo vivo, momento em que as práticas educativas se concretizam. Fazem parte dessa “ação”: a construção do ambiente escolar, a estrutura das aulas, as atitudes dos profissionais, as propostas metodológicas, as propostas de trabalho elaboradas e realizadas pelos professores e estudantes (CURITIBA, 2020c, p.75).

Conforme o Referencial (Curitiba, 2020c), as Práticas Educativas, ao adotarem a metodologia de Oficinas Pedagógicas, para desenvolver seu planejamento, possibilitam caminhos interdisciplinares, fortalecendo a compreensão de competências e o desenvolvimento de habilidades para uma educação integral transformadora.

Caderno da Educação Infantil

O Caderno da Educação Infantil faz parte do Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da Rede Municipal de Ensino de Curitiba (Curitiba, 2020d). O documento traça um breve histórico da educação na Rede Municipal de Ensino de Curitiba, da concepção de criança e infâncias, conforme citado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs, 2009).

Este documento aponta ainda como é organizado o Currículo da Educação Infantil: Diálogos com a BNCC (Curitiba, 2020b) e o cotidiano nas unidades educacionais, tendo como fio condutor os eixos estruturantes interações e a brincadeira, primando por experiências de aprender que sejam significativas para as crianças.

Apresenta também orientações acerca da avaliação na Educação Infantil e uma breve explanação sobre os momentos das ODPs - Organização da Documentação Pedagógica das crianças nas unidades.

No que se refere à organização das turmas de Educação Infantil em Tempo Ampliado, o caderno (Curitiba, 2020d), aponta que a sala de referência precisa ser

um espaço coletivo, para a realização de propostas com discussões e combinados, com todas as crianças e professores. Isso requer organizá-la de maneira confortável, e que todos tenham acesso e manipulem os diversos materiais que ali são disponibilizados. Levando em consideração que é importante compreender que os espaços e tempos devem apoiar as experiências e aprendizagem das crianças.

Ao considerar uma jornada estendida para a Educação Infantil, o documento (Curitiba, 2020d), menciona que é importante pensar sobre o percurso das crianças pequenas na escola, e que as relações sejam construídas com todos os profissionais, garantindo o pertencimento da Educação Infantil no contexto da unidade educativa.

III – CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

Após o estudo dos documentos em tela, as Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Conselho Municipal de Educação, se reuniram para a escrita deste Parecer Consultivo e concluem que o Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da Rede Municipal de Ensino de Curitiba (Curitiba, 2020c), está em consonância com os documentos oficiais e atendem os apontamentos do CME constantes na Indicação n.º 01/2016. O Conselho Municipal de Educação também reconhece e valida a política municipal de ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Ampliado aplicada na RME de Curitiba.

Conselheiros presentes:

CEI: Carmem de Navarro e Henriques, Sandra Mara Piotto, Flávia Fernanda Majcher Cardoso, Ligiane Marcelino, Cintia Caldonazo Wendler, Newton Andrade da Silva Júnior, Juliana de Fátima Mildemberg de Lara, Maria Cândida da Silva Monteiro e Maria Amália Barros Tortato.

CEF: Elaine Doroteia Hellwig Braz, Jessane Cristina Pail Gonçalves, Elisandra Cecília Schwanka de Oliveira, Ana Paula Corsini Franco, Maria Angela da Motta, Cassiano Roberto Nascimento Ogliari, Ana Paula Mehret, Gisele do Rocio Cordeiro e Lilian Karina Hoffmann.

Curitiba, 28 de setembro de 2023.

IV – REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 23 dez.1996.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil**. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para a Educação Básica; Coordenação Geral de Educação Infantil, 2009.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024: Linha de Base**. Brasília, DF: Inep, 2014.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: a educação é a base**. Brasília, DF: Ministério da Educação (MEC); Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), 2017.

CURITIBA. **Plano Municipal de Educação**, Lei n. 14.681, de 24 de junho de 2015. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/camara/pr/curitiba>. Acesso em: 26 set. 2023.

CURITIBA. Conselho Municipal de Educação de Curitiba. **Indicação CME/CEDIN n.º 01/2016**. Princípios para organização da Educação em Tempo Integral nas Instituições de Educação e Ensino que compõem o SISMEN. Curitiba, 2016.

CURITIBA. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Educação. **Currículo do Ensino Fundamental: Diálogos com a BNCC – 1.º ao 9.º ano. Volume 1 – Princípios e Fundamentos**. Curitiba, 2020a.

CURITIBA. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Educação. **Currículo da Educação Infantil: diálogos com a BNCC**. Curitiba, 2020b.

CURITIBA. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Educação. **Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da Rede Municipal de Ensino de Curitiba**. Caderno de Concepção. Curitiba, 2020c.

CURITIBA. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Educação. **Referencial da Educação Integral em Tempo Ampliado da Rede Municipal de Ensino de Curitiba**. Caderno da Educação Infantil. Curitiba, 2020d.

CURITIBA. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Educação. **Parecer Consultivo CME n.º 01/2022**. Curitiba, 2022.

CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME, aprova por unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes na Sessão Única, da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno do CME, o Parecer Consultivo n.º 02/2023 apresentado pela Câmara de Educação Infantil e pela Câmara do Ensino Fundamental. Da mesma forma, reconhece e valida a política municipal de ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Ampliado aplicada na Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

Plenária realizada em 05 de outubro de 2023.

Conselheiros presentes na sessão:

Elaine Doroteia Hellwig Braz, Jessane Cristina Pail Gonçalves, Juliana Vicente Mariano Luchtenberg, Ana Paula Corsini Franco, Maria Angela da Motta, Ana Paula Mehret, Gisele do Rocio Cordeiro, Carmem de Navarro e Henriques, Sandra Mara Piotto, Flávia Fernanda Majcher Cardoso, Ligiane Marcelino, Maria Cândida da Silva Monteiro e Noriyassu Kawahara Seto.



Sandra Mara Piotto

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Decreto n.º 1815/2022